# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5805 ,DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes que menciona e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8°, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 054.843/08,

#### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas "A" e "B", delimitadas pelo Rio Sarapuí, Av. Monte Castelo, Rua Imperatriz e Avenida Rui Barbosa, no Loteamento Jardim Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o património municipal visando à implantação de uma Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

de março de 2010.

Publicado no Galatim Oficial

NS/3 to 31 | 03 / 20 0

IOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

31

DECRETO N.º 5805 ,DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes que menciona e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8°, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 054.843/08,

#### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas "A" e "B", delimitadas pelo Rio Sarapuí, Av. Monte Castelo, Rua Imperatriz e Avenida Rui Barbosa, no Loteamento Jardim Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o patrimônio municipal visando à implantação de uma Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de março de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal